



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba-PE e EMENDA PARLAMENTAR nº 202542780004.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba-PE e EMENDA PARLAMENTAR nº 202542780004 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, COR BRANCA, CÂMBIO AUTOMÁTICO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM 07 (SETE) LUGARES, COM 06 AIRBAGS, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; LUZ INDICADORAS DE DIREÇÃO NA LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS; AR CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO, TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS PELA CHAVE, ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO; EASY START – PARTIDA SEM CHAVE; FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO; CÂMERA DE RÉ DIGITAL; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16" COM ACABAMENTO EXCLUSIVO E FACE USINADA, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" , LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE; CENTRAL MULTIMÍDIA, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING; , PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED, FARÓIS DIANTEIROS EM LED, LANTERNA EM LED, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA EM BAIXA VELOCIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE PONTO CEGO, ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, OU DA FÁBRICA SE FOR MAIOR. EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	2

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba-PE e EMENDA PARLAMENTAR nº 202542780004. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23 § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 301.500,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8 TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba-PE e EMENDA PARLAMENTAR nº 202542780004. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se

que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba-PE e EMENDA PARLAMENTAR nº 202542780004.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

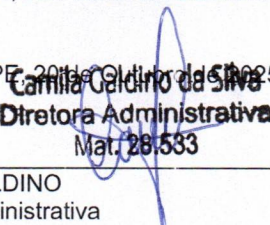
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-operacional; e comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Araçoiaba - PE, 20 de Outubro de 2025.


Camila Galdino da Silva
Diretora Administrativa
Mat. 28.533

CAMILA GALDINO
Diretora Administrativa